

SECRETARIA DE OBRAS

Ofício nº 418/2025

Gramado/RS, 16 de Maio de 2025

Ao Senhor
Frederico Augusto Pellicoli Dias
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Gramado

Assunto: Parecer técnico sobre proposta e documentação técnica – Pregão nº 34/2025 e complementação do ofício 415/2025

Embora a licitante não tenha juntado a declaração da empresa proprietária da Licença Ambiental de Operação (LO) para a prestação de serviços de destinação final de líquido percolado (chorume), indicando disponibilidade de recebimento de resíduos do Município de Gramado, pelo prazo da prestação de serviço, foi juntado a própria LO e o contrato entre ambas as empresas, o qual, em sua cláusula quinta, a empresa se obriga a receber e tratar o efluente da licitante.

Ainda, o transporte dos Resíduos deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998 e Portaria FEPAM n.º 087/2018, o qual já constará o local de destinação final licenciado. Posteriormente, para comprovação, também é emitido o Certificado de Destinação Final (CDF), por meio do Sistema MTR Online.

Assim, entende-se pelo atendimento do requisito técnico exigido no item 8.9.4 do edital.

